

h

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

Processo n.º 23072.000389/2013-78
Pregão n.º 035/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATADOR DE ANIMAIS ATRAVÉS DE POSTOS DE TRABALHO PARA A ESCOLA DE VETERINÁRIA – HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, CPF 244.927.286-00, identidade MG 975.505 SSP/MG e a empresa *RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA*, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, nº 154, Bairro Santa Maria, CEP 30.525-2000, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496/SSPMG, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto da cláusula quatorze do contrato n.º 045/13, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 27 de setembro 2017 até 27 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 290.557,32 (duzentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 24.213,11 (vinte e quatro mil duzentos e treze reais e onze centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800241, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será(ão) emitida(s), no exercício (s) subsequente (s) Nota (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se a cláusula quinta parágrafo primeiro do contrato substituindo o fiscal do contrato.

Onde se Lê: Não obstante a empresa a ser Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer, por meio do servidora Mardelene Geisa Gomes, CPF nº 764.589.206-44 da Escola de Veterinária da UFMG ou por prepostos designados na forma do Art. 67 e 73 da Lei 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº. 2.271/1997, o mais amplo e completo acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato.



Leia-se: Não obstante a empresa a ser Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer, por meio do servidor Gilmar Damasceno de Almeida, CPF nº 342.556.136-72 da Escola de Veterinária da UFMG ou por prepostos designados na forma do Art. 67 e 73 da Lei 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº. 2.271/1997, o mais amplo e completo acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 25 de Setembro de 2017.


Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração da UFMG


Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

Anexo I-A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de obra	
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2 Salário Normativo da Categoria Profissional	1061,88
3 Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Tratador de Animais
4 Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Salário Mínimo	937,00
----------------	--------

Módulo 1 : Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.061,88
B	Folguista Domingo/Feriado		412,78
C	Adicional de Insalubridade	20%	187,40
D	Adicional Noturno		0,00
E	Hora noturna Adicional		0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00
G	Intervalo Intrajornada		0,00
H	Outros (especificar)		0,00
	Total da Remuneração		1.662,06

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários			
2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	4,05	300,79
B	Auxílio Alimentação	36,44	394,56
C	Treinamento	1,50	1,50
D	Programa de Assist. Familiar	48,58	48,58
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,40	2,40
F	Programa de Qualificação Profissional	9,55	9,55
	Total de Benefícios mensais e diários		757,38

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

CUSTO DE UNIFORME / EPI						
	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACÃO MENSAL
	Calça Brim	27,24	8	217,95	12	18,16
	Camisa de Brim	23,97	8	191,80	12	15,98
	Betina de Vaqueta s/ biqueira	38,14	4	152,56	12	12,71
	Avental de Napa Impermeável (EPI)	19,62	4	78,46	12	6,54
	Bota de Borracha Preta	26,15	4	104,62	12	8,72
	Luvas de PVC (EPI)	2,42	52	125,80	12	10,48
	Óculos de Proteção de Acrílico (EPI)	12,75	4	51,00	12	4,25
	Máscara Descartável	2,18	60	130,77	12	10,90
	Gorro Descartável	1,63	120	196,15	12	16,35
	Capa de Chuva	19,66	1	19,66	12	1,64
						105,73

Módulo 3. Insumos Diversos			
3	Módulo 3. Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI		105,73
B	Materiais		0,00
C	Outros (especificar)		0,00
	Total de Insumos Diversos		105,73

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas			
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	332,41
B	SESI ou SESC	1,50%	24,93
C	SENAI ou SENAC	1,00%	16,62
D	INCRA	0,20%	3,32
E	Salário Educação	2,50%	41,55
F	FGTS	8,00%	132,96
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,15%	52,35
H	SEBRAE	0,60%	9,97
	TOTAL	36,95%	614,13

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º salário			
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	138,50
Sub Total		8,33%	138,50
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	3,08%	51,18
TOTAL		11,41%	189,68

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,64%	27,26
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,61%	10,07
TOTAL		2,25%	37,33

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	7,62
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,17%	2,81
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	53,19
D	Aviso prévio trabalhado	0,82%	13,66
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,30%	5,05
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,03%	0,00
TOTAL		4,98%	82,33

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente			
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	138,50
B	Adicional de Férias	2,78%	46,17
C	Ausência por doença	4,11%	68,30
D	Licença Paternidade	2,78%	46,17
E	Ausências Legais	0,27%	4,55
F	Ausência por acidente de trabalho	0,83%	13,85
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
Sub Total		19,11%	317,55
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	7,06%	22,42
TOTAL		26,17%	339,97

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas			
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		614,13
4.2	13º Salário + Adicional de Férias		189,68
4.3	Afastamento Maternidade		37,33
4.4	Custo de rescisão		82,33
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		339,97
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			1.263,44

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	5,77%	218,60
B	Tributos	14,25%	690,07
	B1. Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,6%)	9,25%	
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%	
C	Lucro	3,50%	145,34
TOTAL			1.054,02

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.662,06
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	757,38
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	105,73
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.263,44
Sub total (A+B+C+D)		3.788,61
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	1.054,02
Valor total por empregado		4.842,62



Anexo I - C

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
II - Serviço 1 - Tratador de Animais	4.842,62	1	4.842,62	5	24.213,11
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					24.213,11



Anexo I - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	24.213,11
B	Valor mensal dos serviços	24.213,11
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	290.557,32

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

